

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narciso Pereira
Código Identificador:A31C6D80

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 763/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ABONO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM EFETIVO EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE TUCUMÃ-PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Tucumã-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 40, propõe a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, em caráter excepcional, no exercício de 2025, abono pecuniário aos profissionais da educação básica, em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino de Tucumã-PA.

Artigo 2º Para fins desta Lei, considera-se como profissional da educação básica todos os servidores ocupantes de cargo ou função pública do quadro da Secretaria Municipal de Educação, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso II do § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021.

Artigo 3º O valor do abono previsto nesta Lei, a ser pago em parcela única, será de até R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Artigo 4º O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Artigo 5º O disposto nesta Lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Artigo 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 23 de dezembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:43B09E4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em convivência com a Secretaria Municipal de Administração, torna público a celebração do 9º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato Administrativo nº 042/2021/CPL, ref.: Inexigibilidade de Licitação N° 006/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria jurídica, voltadas às atividades da administração pública sediada na capital do Estado, a fim de tratar da representação judicial nos diversos segmentos da justiça, defesas judiciais nos Tribunais de Contas, prestando assessoria e consultoria jurídica com alto nível de especialização na Capital do Estado e na Capital da República juntos aos Tribunais Judiciais, Tribunais de Contas, órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, dentre outros, e o estabelecimento de estratégia processual para todas as demandas judiciais, as quais estejam tramitando no segundo grau de jurisdição ou sejam de competência originária dos tribunais de justiça ou federais, incluindo o tribunal regional do trabalho da 8ª região, bem como as Cortes Superiores, para atender as necessidades da Prefeitura de Viseu/PA. Contratada: Brasil de Castro Sociedade de Advogados S/S, CNPJ nº 13.293.197/0001-46. Ass.: 22/12/2025. Vigência:

30/12/2025 à 30/06/2026, consoante com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:BD194F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025, conforme art. 72, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de licença de uso de software de sistema de arrecadação da receita tributária, visando atender à necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Viseu/PA. Em favor da empresa BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, com valor global estimado em R\$99.000,00. Ass.: 09/12/2025.

Extrato de Contrato

Inexigibilidade de Licitação nº 026/2025

O Município de Viseu/PA, através da Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, em convivência com o Secretaria Municipal de Finanças, sendo elas Contratantes, torna público a celebração do Termo de Contrato nº 713/2025/DLCA, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na implantação de licença de uso de software de sistema de arrecadação da receita tributária, visando atender à necessidade da Secretaria de Finanças do Município de Viseu/PA. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, no valor global de R\$99.000,00. Ass.: 10/12/2025. Vigência: 10/12/2025 a 10/12/2026. Fundamento legal: Art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:F31450D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 659/2025- DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO PADRÃO NACIONAL DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR N° 214/2025.

DECRETO N° 659/2025 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a adoção do Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, instituído pela Lei Complementar nº 214/2025, revoga a obrigatoriedade municipal de emissão exclusivamente por sistema próprio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 214, de 2025, que instituiu o Padrão Nacional da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFSe Nacional), conferindo-lhe validade jurídica em âmbito nacional;

CONSIDERANDO as normas, manuais técnicos e atos regulamentares expedidos pelo Comitê Gestor da NFS-e (CGNFS-e) e